

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022

Contratação da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, localizada Rua Francisco de Bortoli, nº 393, Centro, Cep 85575-000 – São Jorge D'Oeste - PR devidamente cadastrada no CNPJ nº 78.687.332/0001-83 para incremento do Fundo Nacional de Assistência Social em emenda parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesa de custeio destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire - APAE.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 22/12/2022.

Terra dos Pais e Amigos dos Excepcionais



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIUEMS
Expedição nº 2554
Data 08/03/22
Página 9

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CI Nº. 32/2022 – Sec. Assist. Social

À Sra. Leila da Rocha

- Prefeita Municipal

1. DO OBJETO

Abertura de processo licitatório por inexigibilidade, objetivando Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire – APAE São Jorge d'Oeste, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	UNIT.	TOTAL
1	1	26173	Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire- APAE São Jorge d'Oeste.	1,00	Un	100.000,00	100.000,00

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E DA VANTAGEM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Bens e serviços comuns são ofertados, em princípio, por muitos fornecedores e comparáveis entre si com facilidade.

Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Nesta aquisição indicamos a inexigibilidade de licitação, visa atender a necessidade do momento.

Esta secretaria solicita uma inexigibilidade de licitação conforme justificado e com base na Lei abaixo: No art. 25 da Lei nº 8.666/93, com redação alterada pela Lei nº 8.883/94, foram estabelecidas hipóteses em que é inexigível a licitação.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos serviços/produtos é de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, no endereço localizado na Av. Iguaçu, 291 - Centro, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira das 8:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:

Comunicar á Contratada, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidade e verificados no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento á Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto,



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de Ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contrata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, e prazo de validade:

Responsabilizar - se pelos vícios e danos decorrentes do produto:

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante, no prazo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO.

Nos termos do artigo 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contrata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato indicando dia mês e ano bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente cabível.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 de Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- A. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- B. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- C. Fraudar na execução do contrato;
- D. Comportar-se de modo inidôneo;
- E. Cometer fraude fiscal;
- F. Não manter a proposta.
- G. Descumprir qualquer uma das especificações deste Termo de Referência.

A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções;

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para Contratante;

Multa moratória de 5%(cinco cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida , até o limite de 5(cinco) dias ;

Multa compensatória de 5%(cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução do total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional á obrigação inadimplida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com Administração, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas as penalidades do artigo 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação:



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerações a gravidade da conduta o infrator, o caráter educativo da pena, bem como dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8 – AMOSTRA OU CATÁLOGO

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra ou catálogo (ficha técnica), a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou catálogo (ficha técnica) da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de São Jorge d'Oeste.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou catálogo solicitados:

NOME COMPLETO: Clarice Madalena Schmitt Augustin

NOME COMPLETO: Géssica Celeski

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6 – FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Géssica Celeski, da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS, CPF nº 070.593.229-06, e-mail cras@pmsjorge.pr.gov.br, telefone (46) 3534 2365, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo

São Jorge D'Oeste/PR, 22 de dezembro de 2022.


Clarice Madalena Schmitt Augustin
Secretária de Assistência Social



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00007

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo e encaminho Departamento de Licitação, para as providências cabíveis.

**JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire – APAE São Jorge d'Oeste.

II - Contratado: APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São Jorge d'Oeste/PR.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação para a parceria se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e se Justifica a execução direta de Inexigibilidade, pois existe somente uma entidade pertencente ao município de São Jorge d'Oeste/PR, cuja cumpra os requisitos mínimos para ser contemplado com o Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Deputado Federal Vermelho.

Sendo essa entidade sem fins lucrativos onde promove e articulam reabilitação física e mental, visual e múltiplas deficiências a pessoas, visando à melhoria da qualidade de vida e promovendo condições que favoreçam sua autonomia, dignidade, participação social, inserção mais plena possível na vida comunitária.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: existe somente uma entidade pertencente ao município de São Jorge d'Oeste/PR, cuja cumpra os requisitos mínimos para ser contemplado com o recurso.

V - Justificativa do Preço: O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), adquiridos o Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Deputado Federal Vermelho.

São Jorge d'Oeste/PR, 22 de dezembro 2022.

Clarice Madalena Schmitt Augustin
Secretária Municipal Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire – APAE São Jorge d'Oeste, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	UNIT.	TOTAL
1	1	26173	Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire – APAE São Jorge d'Oeste.	1,00	Un	100.000,00	100.000,00

2.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E DA VANTAGEM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Bens e serviços comuns são ofertados, em princípio, por muitos fornecedores e comparáveis entre si com facilidade.

Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Nesta aquisição indicamos a inexigibilidade de licitação, visa atender a necessidade do momento.

Esta secretaria solicita uma inexigibilidade de licitação conforme justificado e com base na Lei abaixo: No art. 25 da Lei nº 8.666/93, com redação alterada pela Lei nº 8.883/94, foram estabelecidas hipóteses em que é inexigível a licitação.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos serviços/produtos é de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, no endereço localizado na Av. Iguaçu, 291 - Centro, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira das 8:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:

Comunicar á Contratada, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidade e verificados no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento á Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de Ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



A Contrata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, e prazo de validade:

Responsabilizar - se pelos vícios e danos decorrentes do produto:

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar á Contratante, no prazo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CONTOLE DA EXECUCUÇÃO.

Nos termos do artigo 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contrata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato indicando dia mês e ano bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos á autoridade competente cabível.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 de Lei nº 10.520, de 2002, a Contrata que:

A. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.



- B. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- C. Fraudar na execução do contrato;
- D. Comportar-se de modo inidôneo;
- E. Cometer fraude fiscal;
- F. Não manter a proposta.
- G. Descumprir qualquer uma das especificações deste Termo de Referência.

A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções;

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para Contratante;

Multa moratória de 5% (cinco cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução do total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com Administração, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas as penalidades do artigo 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação:

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerações a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00013

São Jorge d'Oeste/PR, 22 de dezembro de 2022.

Clarice Madalena Schmitt Augustin
Secretária Municipal Assistência Social



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1- Ed. The Union, - Brasília/DF - CEP 70610-051
www.cidadania.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO SIGTV - GND 3
(Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV)

Processo SEI nº: 71000067290202233

Programação SIGTV nº: 412520920220002

Ente Federado/UF: SAO JORGE DOESTE/PR

Emenda: 202281000306

Parlamentar: EMENDA RELATOR GERAL

Unidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE

Valor da Programação: R\$ 100.000,00

Número da Ordem Bancária: 2022OB812857

Instituição Financeira: Banco do Brasil (001)

Agência: 009199

Conta Bancária: 000000649945

Senhor(a) Gestor(a),

1. O presente documento tem por escopo expedir as orientações necessárias à boa e regular execução dos recursos repassados via Programação operacionalizada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, oriundos de Emenda Parlamentar alocada no Orçamento Geral da União – OGU, para incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio (Grupo de Natureza de Despesa - GND 3).
2. De início, cumpre destacar que os recursos em comento são transferidos nos termos da Portaria 2.601, de 6 de novembro de 2018, alterada pela Portaria 580, de 31 de dezembro de 2020 e sua utilização, conforme o próprio artigo 3º da referida Portaria determina, reger-se-á pelo disposto no Decreto 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, bem como pelos demais normativos que regem a execução orçamentária e financeira relativo às transferências na modalidade fundo a fundo.
3. Os recursos destinam-se à estruturação da rede socioassistencial para incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio (Grupo de Natureza de Despesa - GND 3),

destacando-se, contudo, que é vedada a realização de obras em quaisquer das modalidades ou pequenos reparos.

4. Cumpre mencionar que, na modalidade fundo a fundo, os recursos são repassados para as contas bancárias específicas vinculadas aos fundos municipais, estaduais e do Distrito Federal, que serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, de acordo com o que determina o art. 9º, da Portaria 580, de 31 de dezembro de 2020.

5. Nesse liame, informamos que, na modalidade em questão, cujas programações preveem a execução por entidade ou organização de assistência social, após recebimento do recurso, o gestor do respectivo fundo de assistência social deverá realizar a **transferência integral** dos recursos em até 90 (noventa) dias a contar do efetivo crédito na conta específica podendo o prazo ser prorrogado, a critério do Ministério, consoante previsão do §1º, do art. 10, da Portaria 580, de 31 de dezembro de 2020, devendo, ainda, ser observado os requisitos previstos na Lei 13.019/2014 quanto à formalização de Plano de Trabalho e de **Termo de Colaboração**. Esta prorrogação pode ser deferida uma única vez, mediante pedido fundamentado e encaminhado ao Ministério com 30 (trinta) dias de antecedência do seu prazo final, conjuntamente com as justificativas pertinentes ao pedido, conforme determina o §2º do artigo 10, da Portaria 580/2020.

6. Insta salientar que, o não cumprimento dos prazos estabelecidos no §1º, ensejará o bloqueio dos recursos do cofinanciamento federal do Bloco de Financiamento dos Serviços a que se refira o incremento, em concordância com o §3º do mencionado artigo 10, da Portaria em análise.

7. Quanto aos recursos classificados como Despesa Custeio - GND 3, o Fundo Nacional de Assistência Social não dispõe de um rol taxativo de despesas a serem realizadas. É possível utilizar como parâmetro a Portaria STN nº 448, de 13/09/2002, que divulga o detalhamento de despesas caracterizados como investimento (GND 4) ou custeio (GND 3), porém sendo indispensável que o gestor compatibilize a natureza da despesa com a finalidade dos serviços tipificados, conforme aprovado pelo Ministério.

8. Observe-se que os recursos de Transferências Voluntárias destinados à incremento temporário, para a parceria vigente com a Instituição, poderão ser utilizados para pagamento total ou parcial de folha de pagamento, para o custeio dos serviços ofertados pela Instituição, desde que incluída essa previsão no Plano de Trabalho (art. 22), não importando que a entidade beneficiária já receba recursos do tesouro municipal para pagamento da mesma despesa, levando em consideração que a soma dos recursos repassados não ultrapasse 100% da folha de pagamento em questão. NOBSUAS, SEM VINCULO com M/E/DF/U (celetista ou estatutário).

9. Salientamos que a previsão de custeio de folha de pagamento, restringe-se tão somente às entidades socioassistenciais privadas, uma vez que os servidores e colaboradores temporários dos órgãos municipais já fazem parte da folha de pagamento da prefeitura (independente do regime de contratação). Não podendo, portanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social fazer uso do presente recurso para pagamento de RH (conforme disposto na Portaria nº 580/2020 que regula as Transferências Voluntárias).

10. Portanto, é possível efetuar o pagamento de funcionários de entidades socioassistenciais privadas, desde que estes não possuam quaisquer vínculos com o Município e façam, **necessariamente**, parte da Equipe de Referência dos serviços da Assistência Social, tipificados na Resolução CNAS nº 109, de 11/09/2009, conforme rol disposto no NOB-RH/SUAS, na Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011 e na Resolução CNAS nº 9, de 15/04/2014, quais sejam:

I - **Profissionais de ensino fundamental** que integram as equipes de referência do SUAS, aquelas relacionadas às funções essenciais de apoio ao funcionamento operacional da gestão, das Unidades socioassistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, conforme preconiza a NOBRH/SUAS, com as respectivas atribuições dadas pela Resolução CNAS nº 9, de 15/04/2014;

- a) Auxiliar de Cuidador Social;
- b) Profissionais em função de limpeza;
- c) Profissionais em função de lavanderia;
- d) Profissionais em função de Cozinha;
- e) Profissionais em função de Copeiragem;
- f) Profissionais em função de Transporte e
- g) Profissionais em função de segurança.

II - **Profissionais de ensino médio** que integram as equipes de referência do SUAS, no âmbito das secretarias, das Unidades socioassistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, aquelas relacionadas às funções essenciais da gestão, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS, com as respectivas atribuições dadas pela Resolução CNAS nº 9, de 15/04/2014:

- a) Cuidador Social;
- b) Orientador Social;
- c) Educador Social;
- d) Profissionais de funções administrativas;
- e) Profissionais de gestão financeira e orçamentária e
- f) Profissionais de gestão da informação, monitoramento, avaliação, vigilância socioassistencial, de benefícios, transferência de renda e CadÚnico.

III - **Profissionais de nível superior** que integram as equipes de referência do SUAS (NOB-RH/SUAS) e que reconhecidas pela Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011, poderão integrar as equipes de referência do SUAS:

- a) Assistente Social;
- b) Psicólogo;
- c) Advogado;
- d) Administrador;
- e) Antropólogo;
- f) Contador;
- g) Economista;
- h) Economista Doméstico;
- i) Pedagogo;
- j) Sociólogo;
- k) Terapeuta ocupacional e
- l) Musicoterapeuta

IV - Destaque-se que, conforme afirma a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39, de 9 de dezembro de 2010, também não são provisões da política

de assistência social os itens e nem o custeio de profissionais que compõe a política do Sistema Único de Saúde – SUS.

11. Não obstante, encaminhamos em anexo um Guia de Orientação - Portaria Ministerial nº 580/2020, bem como uma Cartilha de Orientações sobre a Ação Orçamentária 219G, elaborados por este Ministério, para melhor elucidar o uso de recursos destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, na qual segue uma lista sugestiva de itens de despesas de custeio que podem ser executados para a realização dos serviços.

12. Para aquisição dos bens na modalidade de Custeio, quando a Unidade Beneficiária for **Equipamento Público**, deverá sempre ser realizado processo licitatório, em atenção à Lei nº 8.666, de 27 de junho de 1993 e legislação correlata, sendo, preferencialmente, utilizado o pregão em sua modalidade eletrônica, facultada a modalidade presencial desde que devidamente fundamentada, ainda que em benefício de entidades ou organizações de assistência social. É permitida, ainda, mediante autorização, aderir à eventual ata de registro de preços vigente se mais vantajosa.

13. Neste ponto, cabe ressaltar a competência do Conselho de Assistência Social, eis que, o órgão de controle social deverá se manifestar sempre previamente à escolha dos bens, assim como em eventual alteração da planilha de itens a serem adquiridos.

Após o recebimento do recurso, há a possibilidade de alteração da programação, mediante solicitação por Ofício à Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, devidamente aprovado pelo Conselho de Assistência Social do respectivo ente federado, conforme determina o artigo 24 da Portaria 580/2020, através do **Protocolo Digital** do Ministério da Cidadania, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-cidadania>.

15. No entanto, para que esta alteração seja deferida, faz-se necessário a estrita observância dos prazos mencionados no inciso I do referido artigo 24 da Portaria 580/2020, conforme verifica-se do trecho abaixo colacionado:

Art. 24. A fim de que se possa alcançar a finalidade pública proposta, mesmo após o recebimento do recurso a programação poderá ser alterada mediante solicitação, com a devida fundamentação técnica juntamente com ato do respectivo conselho de assistência social, respeitando os seguintes prazos:

I - em até 90 (noventa) dias antes do término da vigência da parceria entre o ente federado e a unidade referenciada;

16. Tratando-se de desistência de recebimento do recurso pela unidade referenciada, a exigência é de que seja apresentada a documentação comprobatória pelo gestor da assistência social, consoante disposição do §1º, do artigo 24 da Portaria 580 de 31 de dezembro de 2020.

17. A análise da solicitação de alteração será realizada observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução, conforme disposição do §2º do artigo 24 da Portaria 580/2020.

18. Por fim, os saldos dos recursos apurados em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte se repassados a título de incremento temporário (GND 3) para **execução direta pelo Ente**, desde que assegurados durante o exercício em questão os serviços socioassistenciais cofinanciados do bloco correspondente.

19. Os recursos repassados a título de incremento (GND 3 - custeio) para **execução indireta pelo Ente Federado** poderão ser executados pela entidade beneficiária até o fim da parceria, em concordância com o art. 35, da Portaria 580, de 31 de dezembro de 2020.

20. Caso o **Ente Federado** resolva devolver o saldo disponível na conta específica, poderá fazer por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, a qual deverá ser obtida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e os campos abaixo mencionados deverão ser preenchidos da seguinte forma:

Código da Unidade Favorecida: 330013

Gestão: 00001

Código do Recolhimento: 18889-1

Número de Referência: (Número da programação)

21. Ao proceder a devolução, solicitamos enviar ofício ao FNAS, direcionado à Coordenação Geral de Prestação de Contas com cópia da GRU e do comprovante de recolhimento, indicando necessariamente, a qual programação se refere, através do **Protocolo Digital** do Ministério da Cidadania, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-cidadania>.

22. No que tange à apresentação da prestação de contas, após a utilização dos recursos recebidos, esta será realizada por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física Financeira anualmente e separadamente por programação, aplicando-se, no que couber, a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, em concordância com o art. 37 da Portaria 580, de 31 de dezembro de 2020, por intermédio de formulários específicos para essa finalidade.

23. Por fim, cabe ressaltar ao Ente Federado quanto à necessidade referenciar o Processo em epígrafe no caso de qualquer solicitação relacionada à Programação em tela.

24. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários por meio do canal de atendimento institucional do Ministério da Cidadania, que poderá ser acessado pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/ouvidoria/atendimentofnas/solicitacao>.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Denise Borges de Souza Estevam
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por Denise Borges de Souza, Coordenador(a), em 24/10/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 13085218 e o código CRC 5F6AFDC6.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002
DOU de 17.9.2002

Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MF/GM nº 71, de 08 de abril de 1996, e;

Considerando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que atribui encargos ao órgão central de contabilidade da União;

Considerando o contido no inciso I do artigo 4º do Decreto nº 3.589, de 06/09/2000, que confere à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no artigo 5º do Decreto nº 3.589, de 06/09/2000, complementadas pela atribuição definida no inciso XVI, do artigo 8º do Decreto nº 3.366, de 26/02/2000 e conforme artigo 18 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001;

Considerando, ainda, a necessidade de desenvolver mecanismos que assegurem, de forma homogênea, a apropriação contábil de subitens de despesas para todas as esferas de governo, de forma a garantir a consolidação das contas exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, entende-se como material de consumo e material permanente:

I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Art. 3º - Na classificação da despesa serão adotados os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do material permanente:

I - Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV - Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

V - Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.

Art. 4º - As unidades da administração indireta, sujeitas à observância da Lei nº 6.404/76, poderão considerar, ainda, o limite para dedução como despesa operacional de bens adquiridos para suas operações, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Os componentes relacionados esgotam todos os tipos de bens, materiais ou serviços possíveis de serem adquiridos ou contratados pelos órgãos, razão pela qual os executores deverão utilizar o grupo que mais se assemelha às características do item a ser apropriado, quando não expressamente citado. Por outro lado, o fato de um material ou serviço estar exemplificado ementário não significa que não possa ser classificado em outro do mesmo elemento de despesa, desde que possua uma outra aplicação específica.

Art. 6º - A despesa com confecção de material por encomenda só deverá ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada na natureza 449052, em se tratando de confecção de material permanente, ou na natureza 339030, se material de consumo.

Art. 7º - Para a classificação das despesas de pequeno vulto, deverá ser utilizada a conta cuja função seja a mais adequada ao bem ou serviço.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2003.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

Anexo I – 339030 – Material de Consumo, da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002.

COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	E	Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para carter, óleo para freio hidráulico e afins.
COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES AVIAÇÃO	DE	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.
COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	E	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores. carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.
GÁS ENGARRAFADO		Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.

EXPLOSIVOS MUNIÇÕES	E	Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins.
ALIMENTOS ANIMAIS	PARA	Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, eqüino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.
GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	DE	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.
ANIMAIS PESQUISA E ABATE	PARA	Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e afins.
MATERIAL FARMACOLÓGICO		Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.
MATERIAL ODONTOLÓGICO		Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.
MATERIAL QUÍMICO		Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.
MATERIAL COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	DE	Registram o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.
MATERIAL DE CAÇA E PESCA		Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.
MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	E	Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozelheiras, touca para natação e afins.
MATERIAL FESTIVIDADES HOMENAGENS	PARA E	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins
MATERIAL	DE	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos

EXPEDIENTE		administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DE	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.
MATERIAIS MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	E	Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário. vacinas, medicamentos e afins.
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	DE	Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.
MATERIAL DE COPA E COZINHA		Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.
MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	DE E	Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões,

		meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.
MATERIAL MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS	PARA DE	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
MATERIAL MANUTENÇÃO BENS MÓVEIS	PARA DE	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.
MATERIAL MANOBRA PATRULHAMENTO	DE	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.
MATERIAL PROTEÇÃO SEGURANÇA	DE	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.
MATERIAL ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PARA	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.
MATERIAL COMUNICAÇÕES	PARA	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.
SEMENTES, DE PLANTAS INSUMOS	MUDAS E	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.

SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	DE	Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.
MATERIAL PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PARA	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.
SOBRESSALENTES, MÁQUINAS MOTORES DE NAVIOS E EMBARCACÕES	E	Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral.
MATERIAL LABORATORIAL		Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.
MATERIAL HOSPITALAR		Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.
SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO		Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins.
SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO	DE	Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação.
MATERIAL MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PARA DE	Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha-lenta e termostática, velas e afins.
MATERIAL BIOLÓGICO		Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.
MATERIAL UTILIZAÇÃO GRÁFICA	PARA EM	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.
FERRAMENTAS		Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.
MATERIAL REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	PARA	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional. bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.
MATERIAL SINALIZAÇÃO	DE	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como:

VISUAL E AFINS		placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.
MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO		Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.
MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL		Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).
AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE		Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).
BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS		Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.
BILHETES DE PASSAGEM		Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.
MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO		Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.

Anexo II – 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002.

CONDOMÍNIOS		Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
DIÁRIAS COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	A	Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.
DIÁRIAS COLABORADORES EVENTUAIS EXTERIOR	A NO	Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.
COMISSÕES CORRETAGENS	E	Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.
DIREITOS AUTORAIS		Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.
SERVIÇOS TÉCNICOS		Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos,

PROFISSIONAIS		nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.
ESTAGIÁRIOS		Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.
BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO		Registra o valor das despesas com remuneração a candidatos participantes de curso de formação para o exercício de cargo decorrente de concurso público.
SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS		Registra o valor das despesas com remuneração a presos e internos, de acordo com a Lei nº 3.274, de 02/10/57.
PRÓ-LABORE CONSULTORES EVENTUAIS	A	Registra o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais, inclusive referente ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União nº 60-76, de 30/06/1995.
CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM		Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).
CONFERÊNCIAS EXPOSIÇÕES	E	Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.
ARMAZENAGEM		Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
LOCAÇÃO IMÓVEIS	DE	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS INTANGÍVEIS	E	Registra o valor das despesas com serviços de aluguel de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.
MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO EQUIPAMENTOS	E DE	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.
MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULOS	E DE	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.
MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	E DE	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.
MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS	E DE	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.
FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO	DE	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	DE	Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.
SERVIÇOS LIMPEZA CONSERVAÇÃO	DE E	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.
SERVIÇOS DOMÉSTICOS		Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como:

		cozinha, lavagem de roupas e afins.
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL	DE EM	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.
SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.
SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.
SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	DE	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.
SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	DE	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO OPERACIONAL	E	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	DE E	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.
CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	DE	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção de, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.
CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS, FLÂMULAS	DE E	Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.
FRETES, TRANSPORTES, ENCOMENDAS	E DE	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.
ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS		Registra o valor das despesas com correção monetárias incidente sobre obrigações devidas a pessoa física (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
MULTAS DEDUTÍVEIS		Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
JUROS		Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.
ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS		Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidos a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
MULTAS		Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a

INDEDUTÍVEIS		pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
JETONS CONSELHEIROS	A	Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).
DIÁRIAS CONSELHEIROS	A	Registra o valor das despesas realizadas a título de pagamento de diárias a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).
SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.
MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES, SERVIÇO EXTERIOR	DE	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF- PAGTO ANTECIPADO		Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.

Anexo III – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002.

ASSINATURAS PERIÓDICOS ANUIDADES	DE E	Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.
CONDOMÍNIOS		Registra o valor das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
COMISSÕES CORRETAGENS	E	Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.
DIREITOS AUTORAIS		Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.
CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	E	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.
MANUTENÇÃO SOFTWARE	DE	Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software
ARMAZENAGEM		Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.
LOCAÇÃO SOFTWARES	DE	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.
LOCAÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS	DE E	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares

		e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.
LOCAÇÃO MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS INTANGÍVEIS	BENS E	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, como, tais como: locação de linha telefônica e afins.
MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO. BENS IMÓVEIS	E DE	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis. pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de bombas, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.
MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS	E DE E	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos. aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.
MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULOS	E DE	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.
MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS OUTRAS NATUREZAS	E DE DE	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.
MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS E VIAS	E DE	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.
EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS CONFERÊNCIAS	E	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.
FESTIVIDADES HOMENAGENS	E	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagração, recepções e afins.
MULTAS DEDUTÍVEIS		Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
MULTAS INDEDUTÍVEIS		Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
JUROS		Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.
ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS		Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS		Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR	DE DO	Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	DE	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	DE	Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.
SERVIÇOS DE GÁS		Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.
SERVIÇOS DOMÉSTICOS		Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL	DE EM	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.
SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.
PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS		Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos.
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	DE E	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins.
SERVIÇOS DE ANÁLISES PESQUISAS CIENTÍFICAS	DE E	Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.
SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	DE	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento e afins.
SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA ESCOLAR	DE E PRÉ-	Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse benefício.
SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	DE	Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.
SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DE	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	DE	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.
SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.
SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	DE	Registra o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte as operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas.
SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	DE	Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos.
		serviços prestados por, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	DE	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.
SERVIÇOS GRÁFICOS		Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.
SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.
SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.
SERVIÇOS FUNERÁRIOS		Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	DE	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.
SEGUROS EM GERAL		Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.
CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	DE	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.
CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	DE	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: Bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.
VALE-TRANSPORTE		Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.
TRANSPORTE DE SERVIDORES	DE	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.
FRETES DE TRANSPORTES E ENCOMENDAS	DE	Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.

CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	DE	Registra o valor das despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.
VIGILÂNCIA OSTENSIVA		Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
LIMPEZA CONSERVAÇÃO	E	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO OPERACIONAL	E	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, comissão aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.
HOSPEDAGENS		Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).
SERVIÇOS BANCÁRIOS		Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.
SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS		Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.
SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	DE	Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.
SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEROSPACIAL	À	Registra o valor das despesas com serviços de lançamento e colocação em órbita de satélites.
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PROPAGANDA	DE E	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.
MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES SERVIÇO EXTERIOR	DE	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.
AQUISIÇÃO DE SOFTWARES APLICAÇÃO.	DE DE	Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.
MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DE DE DE	Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO		Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	DE	Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, IP direto, STM400, fastnet, rernav e afins.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.
---	---

Anexo IV – 449052 – Equipamentos e Material Permanente, da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002.

AERONAVES	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.
APARELHOS DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretaria eletrônica, tele-speaker e afins.
APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletro-cardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.
APARELHOS DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.
APARELHOS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.
ARMAMENTOS	Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou

		motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: Fuzil, metralhadora, pistola, revolver e afins.
COLEÇÕES MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	E	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.
DISCOTECAS FILMOTECAS	E	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.
EMBARCAÇÕES		Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.
EQUIPAMENTOS DE MANOBRA PATRULHAMENTO	E	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA SOCORRO	E	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, pára-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.
INSTRUMENTOS MUSICAIS ARTÍSTICOS	E	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral. clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.
MÁQUINAS EQUIPAM. NATUREZA INDUSTRIAL	E	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	E	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	E	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como:

		amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS EQUIPAMENTOS DIVERSOS	E	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES UTENS. DE ESCRITÓRIO	E	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.
MÁQUINAS, FERRAMENTAS UTENSÍLIOS DE OFICINA	E	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.
EQUIPAMENTOS UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	E	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	E	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto moto-bomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator – misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.
MOBILIÁRIO	EM	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior

GERAL		de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banquetta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU		Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.
SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA		Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.
VEÍCULOS DIVERSOS		Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS		Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS		Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.
CARROS DE COMBATE		Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS		Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO		Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.
EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO		Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo. escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E		Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como:

ACESSÓRIOS MARÍTIMOS		instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	E DE E	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.
EQUIPAMENTOS, SOBRESSALVENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA		Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.



APAE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE
D'OESTE**

Fundada em 05/05/1989 CNPJ 78.687.332/0001-83
Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522
Registro de Filiação FENAPAE's n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96

Plano de Aplicação Recurso Social: Emenda Parlamentar, N.º 202281000306.

1.DADOS DA ENTIDADE

Nome da Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste - Pr		CNPJ 78.687.332/0001-83
Endereço: Rua Francisco Debortoli, 393 – Centro		CEP: 85.575-000
Telefone: (46) 3534-1215	Fax () Não tem	E-mail institucional Apae_saojorge@hotmail.com
Banco: Brasil	N.º Agência: 0919-9	N.º Conta Corrente: 28410-6
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente Erani Guarnieri Siega		
Função Presidente	RG 3.908.846-0 SSP-PR	CPF 589.145.449-15
Telefone (46) 34341313	Celular (46) 999003553	E-mail erasiega@hotmail.com
Endereço Residencial RUA CAMPOS NOVOS, 503		CEP 85.575-000
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço PAULO PALSIKOWSKI		
Função Diretor de Patrimônio	RG 3.692.748-8	CPF 643.412.839-87
Endereço Residencial RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 808		CEP 85.575-000
Telefone (46) 98826-7222	Fax	E-mail institucional paulopalsikowski@hotmail.com
Formação		N.º registro no Conselho Profissional

**APAE****ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE
D'OESTE**

Fundada em 05/05/1989 CNPJ 78.687.332/0001-83
Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522
Registro de Filiação FENAPAE's n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96

REGISTROS DA ORGANIZAÇÃO			
Órgão		Número	Valido até
Conselho Municipal de Assistência Social		01/2022	Dois anos
CEBAS		CEBAS Portaria 127 de 29/09/2020	30/09/2023
Utilidade Pública Municipal		Lei Nº 009/90 de 03/09/1990	Sem vencimento
CNES		3964809	Sem vencimento



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE

Fundada em 05/05/1989 CNPJ 78.887.332/0001-83
Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522
Registro de Filiação FENAPAE's n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

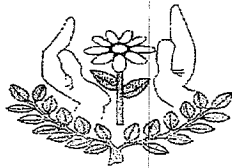
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de São Jorge D' Oeste, Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade Educação Especial, fundada em 05/05/1989 sendo sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede foro em São João – PR. Com estatuto registrado sob. Nº476, livro Pessoa Jurídica, com inscrição no Ministério da Fazenda, CNPJ sob o nº78687332/0001-83. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal com a Lei n.º 009/90, reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522 e Registro de Filiação FENAPAE's n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96.

Sendo atual representante legal da Entidade Erani Guarnieri Siega com RG sob Número 3.908.846-0 e CPF589.145.449-15, residindo Rua Campos Novos São Jorge D'Oeste- PR. Esta instituição mantém convênios de cooperação técnica e financeira com a Secretaria de Estado da Educação – SEED, FNDE, FUNDEB e SUS.

Atualmente atende 73 usuários com idade entre 01 a 73 anos, dentre eles 18 são crianças e adolescentes, 43 adultos com idade entre 19 e 59 anos e 12 idosos.

A APAE além de manter a Escola Paulo Freire oferece também atendimento através de Equipe Multiprofissional em Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psiquiatria, Terapia Ocupacional, Pedagogia e Assistência Social a crianças, adolescentes, adultos e idosos visando sempre a sua habilitação e ou reabilitação, bem como a melhoria da qualidade de vida. Sendo que estes atendimentos são realizados por cronograma de acordo com a carga horária dos técnicos da saúde e necessidades de cada usuário.

Para propiciar um atendimento amplo e completo, a APAE mantém parcerias com a secretaria de Estado da educação SEED, Prefeitura Municipal, Ação Social, SUAS, SUS, Governo Federal e ainda conta com o apoio da comunidade Sanjorgense que comparece e colabora nas promoções realizadas pela instituição e sócios contribuintes.



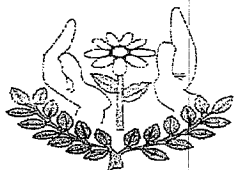
APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE

Fundada em 05/05/1989 CNPJ 78.687.332/0001-83
Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522
Registro de Filiação FENAPAE's n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Melhoria dos equipamentos/móveis energéticos, pagamento de serviços de terceiros aquisição de material de consumo durante o ano de 2023;	Duração: 12 meses
Objeto da Transferência: Emenda Parlamentar, Nº 202281000306, Processo SEI Nº: 71000067290202233 programação SIGTV N: 412520920220002	Período da Execução: Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023
Valor Previsto: R\$ 100,000,00 (cem mil reais)	
Identificação do Objeto: ☒ (x) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; ☐ () Atividades, Serviços ou Manutenção; ☒ (x) Aquisição de uniformes; ☒ (x) Custeio de profissionais;	
Justificativa para Formalização: A formalização do convênio justifica-se tendo em vista que a sede da APAE de São Jorge D'Oeste, foi construída em 1999 e em 23 anos, na época a carga elétrica era suficiente para suprir as necessidades, nos dias de hoje com aquisição de diversos aparelhos elétricos aumentou o consumo de energia havendo necessidade de aumento carga elétrica para atender a demanda existente. Por ser uma instituição social, que depende da sociedade/estado para manter-se a utilização deste recurso para custeio de profissionais auxiliará muito pois, assim haverá economia dos recursos próprios o que poderá ser usado para melhorias no atendimentos prestados. Os usuários aqui atendidos na sua maioria com baixa renda, assim, justifica-se a aquisição para doação de camisetas de uniformes auxiliando com isso, seus familiares financeiramente.	
Público Alvo: 73 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e suas famílias.	



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE

Fundada em 05/05/1989

CNPJ 78.687.332/0001-83

Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522

Registro de Filiação FENAPAE's n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96

Local / endereço onde serão executados o Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto:

Rua Francisco Debortoli, 393, centro de São Jorge D'Oeste - Pr

Estrutura física: (x) própria () cedida () alugada () outros

Descrever o diagnóstico da realidade que serão objeto das atividades. (Identificação e qualificação da demanda):

As pessoas a serem atendidas possuem deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em consequência das mais diversas patologias (paralisia cerebral, síndromes, desnutrição, deficiências múltiplas, transtornos globais de desenvolvimento, outras causas desconhecidas). São provenientes em sua maioria de famílias com condição socioeconômica de baixa renda, advindos de bairros diversos, bem como do interior do município. A formação familiar compõe-se de pai, mãe e filhos, porém tem um razoável percentual de alunos que vivem apenas com a mãe, com o pai, com a avó ou avós e tios. Pode afirmar que são pessoas que coexistem diariamente com as consequências das desigualdades sociais; da pobreza e da exclusão social; da falta de vínculos afetivos muitas vezes na própria família como nos demais espaços de socialização, tendo a APAE como sua única fonte de conviver com o acesso à educação, saúde, lazer, alimentação adequada, cultura etc., por isso requerem um atendimento diferenciado e um olhar voltado para suas necessidades intelectuais, físicas, sensoriais, motoras e emocionais.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

- Melhorar o fornecimento de energia da APAE, a fim de obter maior conforto para usuários, professores e colaboradores, no desenvolvimento das atividades;
- Desenvolver nos usuários, um sentimento de pertencimento ao grupo;
- Proporcionar segurança pelo uso do uniforme pois, facilita a identificação dos usuários dentro e fora da entidade.
- Oferecer serviços qualificados aos usuários;
- Melhorar o mobiliário e equipamentos de tecnológicos da instituição;



APAE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE
D'OESTE**

Fundada em 05/05/1989 CNPJ 78.687.332/0001-83
Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522
Registro de Filiação FENAPAE's n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96

5. Situação esperada ao término do plano:

Ao final de projeto espera-se melhorar o conforto, segurança, oferecendo serviços qualidades beneficiando com isso usuários, familiares e colaboradores;

6- PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da Despesa	Valor
33.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Serviços Técnicos profissionais.	R\$ 44.535,00
33.90.30	Material de consumo	R\$ 55,465,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

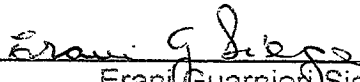
6- Cronograma de execução:

O projeto deverá ser executado durante o ano de 2023.

7 - Recursos Humanos

Equipe administrativa da APAE

São Jorge D'Oeste, 26 de dezembro de 2022.



Erani Guarnier Siega
Presidente

Indicação de Unidade

Emenda/ Pleito	UF	Município	N ^a SINDORC	Nome Unidade	CNPJ	GND	Valor Indicado	Serviço
202281000306	PR	SÃO JORGE D'OESTE	26078	APAE de São Jorge D'Oeste	78.687.332/0001-83	3- custeio	R\$ 100.000,00	Especial de Média complexidade



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00045

Memorando nº 345/2022

Da: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade INEXIGIBILIDADE, para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE, LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DE BORTOLI, Nº (393), CENTRO, CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 78.687.332/0001-83 PARA INCREMENTO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306, COM RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), PARA DESPESAS DE CUSTEIO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D OESTE - APAE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD	VALOR
1.	Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D Oeste - APAE.	UN	01	100.000,00
TOTAL				100.000,00

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

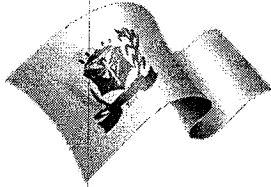
I - **Objeto:** Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D Oeste - APAE.

II - **Contratado:** APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São Jorge d'Oeste/PR.

III - **Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade:** A inexigibilidade de licitação para a parceria se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e se Justifica a execução direta de Inexigibilidade, pois existe somente uma entidade pertencente ao município de São Jorge d'Oeste/PR, cuja cumpra os requisitos mínimos para ser contemplado com o Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Deputado Federal Vermelho.

Sendo essa entidade sem fins lucrativos onde promove e articulam reabilitação física e mental, visual e múltiplas deficiências a pessoas, visando à melhoria da qualidade de vida e promovendo condições que favoreçam sua autonomia, dignidade, participação social, inserção mais plena possível na vida comunitária.

IV - **Razão da Escolha do Fornecedor:** existe somente uma entidade pertencente ao município de São Jorge d'Oeste/PR, cuja cumpra os requisitos mínimos para ser



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

contemplado com o recurso.

V - Justificativa do Preço: O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), adquiridos o Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Deputado Federal Vermelho.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

A entrega deverá ser de forma continua nas dependências da escola e entregue relatórios na Secretaria de Saúde Municipal,

DOCUMENTOS TÉCNICOS

Deverão ser exigidos os documentos conforme determina a lei 8.666/93 e demais leis que regulamentam o processo licitatório.

FISCAIS

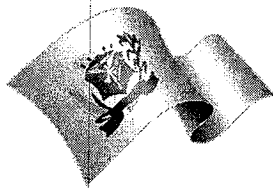
O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Fabiana Zwicker de Souza, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail fz.desouza1@gmail.com, telefone (46) 35348083 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Razão da Escolha do Fornecedor: existe somente uma entidade sediada no município de São Jorge D'Oeste cuja cumpra os requisitos mínimos para ser contemplado com o recurso.

Justificativa do Preço: O valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) a ser repassado em parcela única, podendo ser reajustado conforme alteração do repasse do recurso Emenda Parlamentar nº 202281000306.

FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Razão da escolha: Única empresa no Município de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná que realiza esta modalidade de evento.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

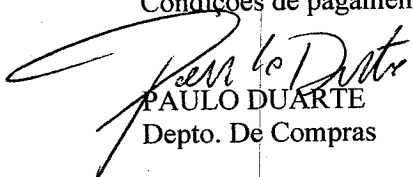
Prazo de vigência:

12 Meses

Prazo de vencimento:

12 Meses

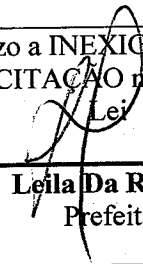
Condições de pagamento:

Até 30 (Trinta) dias após emissão de Nota Fiscal
PAULO DUARTE
Depto. De Compras

SÃO JORGE D'OESTE-PR. 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Autorizo a INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO nos termos da

Lei


Leila Da Rocha
Prefeita

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Estado do Paraná
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Repasse Emenda Parlamentar n° 202281000306

COTAÇÃO 1		NOME DA EMPRESA		CNPJ		DATA DA COTAÇÃO	
		Repasse Emenda Parlamentar n° 202281000306				22/12/22	
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	COT 1	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VALOR R\$
1	Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar n° 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D Oeste - APAE.	UND	1	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					100.000,00		

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

PAULO DUARTE

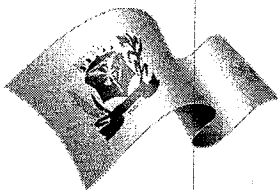
OBS.: EMENDA PARLAMENTAR 202281000306 COM RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) PARA DESPESAS DE CUSTEIO DESTINADO A ESCOLA DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL APAE

São Jorge D'Oeste, 22 de DEZEMBRO de 2022.

APROVAÇÃO:

☐ COMPRA DIRETA
☐ CONTRATO
☐ LICITAÇÃO
☒ INEXIGIBILIDADE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00049

CERTIDÃO NEGATIVA 1188/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 11/04/2023

CÓD AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QET4C4XJ599Q

REQUERENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste

PROTOCOLO:

FINALIDADE: Positiva com efeito de negativa

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE

**INSCRIÇÃO
EMPRESA**
175

CNPJ
78.687.332/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
175

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 - ***** - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES:

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais, 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Observações:

São Jorge d'Oeste, 12 de Dezembro de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:

<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE
CNPJ: 78.687.332/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:13 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **F540.7152.983F.54A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.687.332/0001-83
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE
Endereço: RUA CAMPOS NOVOS 551 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120702240932154880

Informação obtida em 22/12/2022 11:22:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.687.332/0001-83
Certidão nº: 46273119/2022
Expedição: 22/12/2022, às 11:21:43
Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.687.332/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

- 00054

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028929280-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.687.332/0001-83

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Lista Indicações de Unidade:

Nome: CLAUDE MADALENA SCHMITT ALBU

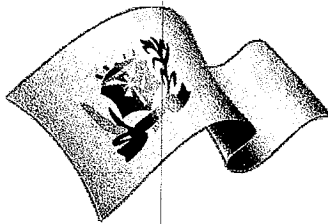


Lista de Indicação de Unidade

Número	Tipo	Funcional Programática	Autor	M.A.	Ente/UF	Nº SINDORC	GND	Valor	Valor Indicado	Página
202281000306	Emenda	08 244 5031 219G 0001	HUGO LEAL MELO DA SILVA	41	SAO JORGE DOESTE (PR)	26078	3-Custeio	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1
202281000306	Emenda	08 244 5031 219G 0001	HUGO LEAL MELO DA SILVA	41	SAO JORGE DOESTE (PR)	32191	3-Custeio	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	2

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

00055



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00056

ÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 22/12/2022

DE: PREFEITO

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

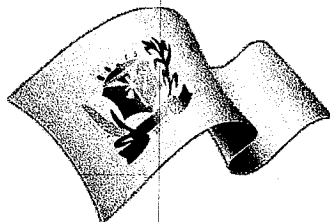
Cordialmente


LEILA DA ROCHA

PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 22-12-2022



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00057

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 22/12/2022

O: PRESIDENTE

**A: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SR. IVANIR DA SILVA**

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Contratação da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste**, localizada a Rua Francisco de Bortoli, nº 393, Centro, Cep 85575-000 – São Jorge D'Oeste - PR devidamente cadastrada no CNPJ nº 78.687.332/0001-83 para incremento do Fundo Nacional de Assistência Social emenda parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire - APAE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Município de São Jorge D'Oeste - Pr., até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

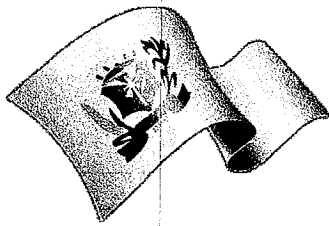
Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Presidente


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 22/12/22.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00058

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 22/12/2022

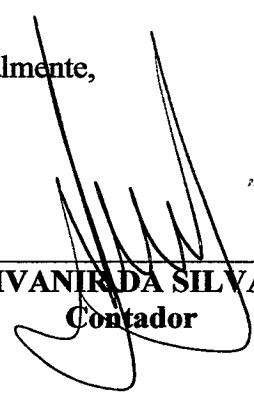
**DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARA: PRESIDENTE**

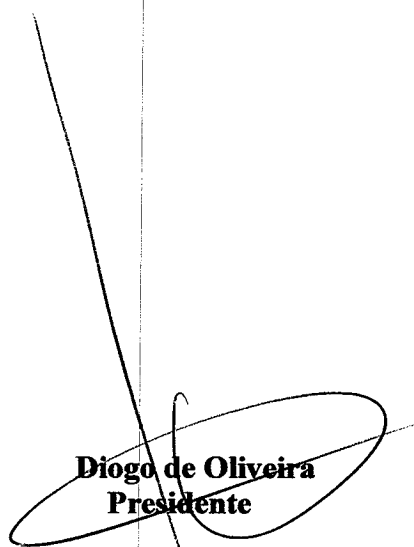
Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 22/12/2022, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

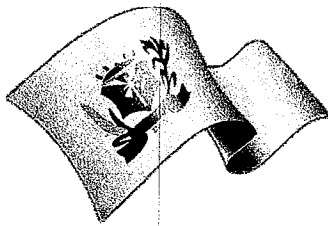
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	670	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Cordialmente,


IVANIR DA SILVA
Contador


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 22 / 12 / 2022



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00059

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 22/12/2022

DE: PREFEITA

PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade**, que tem por objeto a **Contratação da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste**, localizada a **Rua Francisco de Bortoli, nº 393, Centro, Cep 85575-000 – São Jorge D'Oeste - PR** devidamente cadastrada no CNPJ nº **78.687.332/0001-83** para **incremento do Fundo Nacional de Assistência Social emenda parlamentar nº 202281000306**, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a **Escola de Educação Básica Paulo Freire - APAE**, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Município de São Jorge D'Oeste - Pr., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

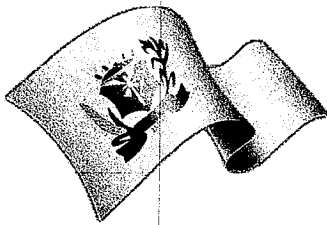
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria **2282/2022**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 22 / 12 / 2022



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

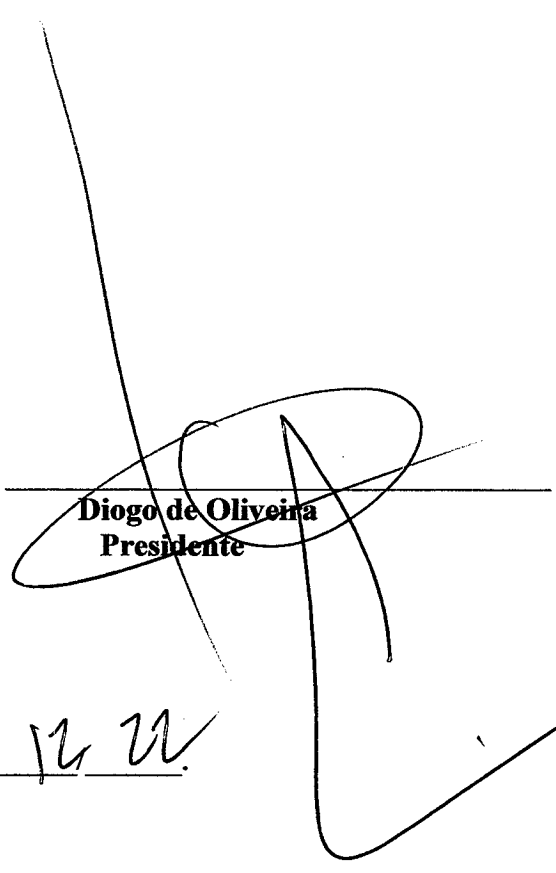
00060

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 22/12/2022

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 033/2022, MODALIDADE: Processo inexigibilidade e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data

22, 12, 22.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00061

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

DO: ADVOGADO DO MUNICÍPIO;

PARA: SRA. LEILA DA ROCHA - DD. Prefeita;

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE;

OBJETO: Contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE PR, com CNPJ/MF sob o nº 78.687.332/0001-83, com sede na Rua Francisco de Bortoli nº 393, Centro para incremento do Fundo Naciona de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire - APAE São Jorge D'Oeste PR.

VALOR - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

PARECER JURÍDICO nº 0089.12/2022

Temos em mãos para análise e posterior Parecer Jurídico o procedimento acima consignado, dizendo inicialmente que cabe a área Jurídica, inclusive pelos princípios da especialização e da segregação de funções, analisar aspectos técnicos relativos ao objeto que se pretende contratar por este procedimento.

A Secretaria de Assistência Social, através do contido no Memorando nº 32/2022 de 22 de fevereiro de 2022, qual seja o TERMO DE REFERÊNCIA onde apresentou o pedido de abertura de procedimento licitatório na modalidade de INEXIGIBILIDADE, objetivando a Contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00062

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D' OESTE PR, com CNPJ/MF sob o nº 78.687.332/0001-83, com sede na Rua Francisco de Bortoli nº 393, Centro para incremento do Fundo Naciopnal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire - APAE São Jorge D' Oeste PR, bem como justificando sua necessidade.

Os recursos são oriundos do Processo SEI nº 7100006729020223 - Programação SIGTV nº 41252092022002 - Unidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D' Oeste PR.

O Termo de Referência, consigna resumidamente o seguinte:

Do objeto; da classificação dos bens comuns e da vantagem da dispensa de licitação; da entrega e critérios de aceitação do objeto; das obrigações da contratante; das obrigações da contratada; do controle da execução; das sanções administrativas; da amostra ou catálogo.

O Plano de Aplicação dos Recursos apresentado pela Escola de Educação Básica Paulo Freire - APAE São Jorge D' Oeste PR, resumidamente estabelece o seguinte:

Que o público alvo são 73 (setenta e três), pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e suas famílias;

As metas a serem atingidas são, a *priori*, as seguintes:



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00063

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Melhorar o fornecimento de energia da APAE a fim de obter maior conforto para usuários, professores e colaboradores, no desenvolvimento das atividades;

Desenvolver nos usuários, um sentimento de pertencimento ao grupo;

Proporcionar segurança pelo uso do uniforme pois, facilita a identificação dos usuários dentro e fora da entidade;

Oferecer serviços qualificados aos usuários;

Melhorar o mobiliário e equipamentos tecnológicos da instituição;

Neste sentido espera-se:

Ao final do projeto melhorar o conforto e a segurança, oferecendo serviços e qualidade beneficiando com isso os usuários, familiares e colaboradores.

Consigna ainda no Plano de Aplicação, a Natureza das Despesas, a seguir:

Serviços de Terceiros pessoa jurídica, serviços técnicos profissionais, no importe de R\$ 44.535,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais), e:

Material de consumo - no valor de R\$ 55.465,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que é a importância disponibilizada.

Também encontra-se anexado ao procedimento, as certidões Municipais, Estadual, da Justiça do Trabalho,



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00064

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

em relação ao FGTS, e da União, positiva com efeitos de negativa.

Neste sentido, entendemos que:

Inexiste a possibilidade de se fazer o procedimento cautelar de CHAMAMENTO, já que a APAE, é a única entidade com sede no Município, que tem condições de cumprir as exigências e especificações dos serviços que deverão ser concretizados em relação ao valor disponibilizado.

Que com fundamento no Inciso II do Artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, tem-se como a única do Município para tal fim;

Que há necessidade da Administração formatar e apanhar as assinaturas respectivas, em Termo de Parceria, que deverá ser celebrado, antes, evidentemente do repasse dos valores respectivos;

Assim cabe, evidentemente a Administração, observar as formalidades de qualquer procedimento Licitatório, entre estas: a conveniência, a disponibilidade de recursos, bem como a não infringência aos princípios que norteiam os atos administrativos.

Temos que este procedimento, no nosso entendimento, cumprimento, com o seu propósito, estando em condições de prosseguir nos seus demais termos.

Por derradeiro, cumpre salientar que este advogado exara Parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00065

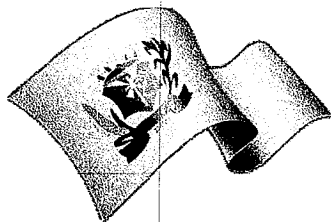
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal. TCU - Acórdão nº 2935/2011 - Plenário, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues - In DOU de 17.05.2011. STF. MS nº 36.385/DF, Ministra Carmem Lúcia, julgado em 08.04.,2019.

Assim sendo, entendemos que este procedimento encontra-se em condições de seguir, com as devidas e respectivas publicações e demais atos exigidos pela legislação vigente.

São Jorge D'Oeste PR, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

MOACIR LUIZ GUSO
OAB.PR nº 11.592



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00066

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº - 033/2022

DATA - 22/12/2022

VALOR ESTIMADO - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

OBJETO: Contratação da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, localizada a Rua Francisco de Bortoli, nº 393, Centro, Cep 85575-000 – São Jorge D'Oeste - PR devidamente cadastrada no CNPJ nº 78.687.332/0001-83 para incremento do Fundo Nacional de Assistência Social emenda parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire - APAE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire - APAE.	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL.....						100.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

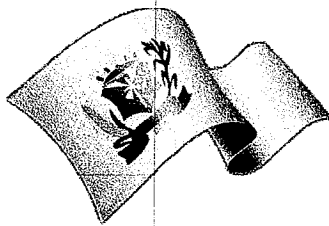
FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D'OESTE. CNPJ Nº. 78.687.332/0001-83, residente na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 ***** - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: Existe somente uma entidade sediada no município de São Jorge D'Oeste cuja cumpra os requisitos mínimos para ser contemplado com o recurso.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação para a parceria se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e se Justifica a execução direta de Inexigibilidade, pois existe somente uma entidade pertencente ao município de São Jorge d'Oeste/PR, cuja cumpra os requisitos mínimos para ser contemplado com o Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Deputado Federal Vermelho.

Sendo essa entidade sem fins lucrativos onde promove e articulam reabilitação física e mental, visual e múltiplas deficiências a pessoas, visando à melhoria da qualidade de vida e



Município de

00067

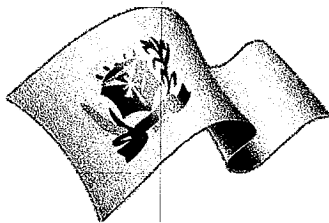
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

promovendo condições que favoreçam sua autonomia, dignidade, participação social, inserção mais plena possível na vida comunitária.


Clarice Márcia Schmitt Augustin
Secretária de Assistência Social



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00068

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2022

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 33/2022, de 22/12/2022, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D' Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.

OBJETO: Contratação da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, localizada a Rua Francisco de Bortoli, nº 393, Centro, Cep 85575-000 – São Jorge D'Oeste - PR devidamente cadastrada no CNPJ nº 78.687.332/0001-83 para incremento do Fundo Nacional de Assistência Social emenda parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire - APAE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire - APAE.	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL.....						100.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

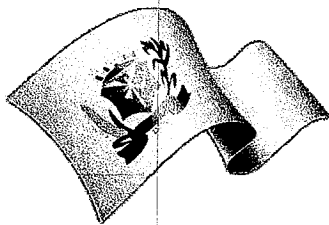
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D'OESTE. CNPJ Nº. 78.687.332/0001-83, residente na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 ***** - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: Existe somente uma entidade sediada no município de São Jorge D'Oeste cuja cumpra os requisitos mínimos para ser contemplado com o recurso.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação para a parceria se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e se Justifica a execução direta de Inexigibilidade, pois existe somente uma entidade pertencente ao município de São Jorge d'Oeste/PR, cuja cumpra os requisitos mínimos para ser contemplado com o Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Deputado Federal Vermelho.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

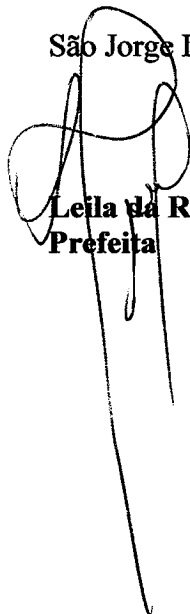
00069

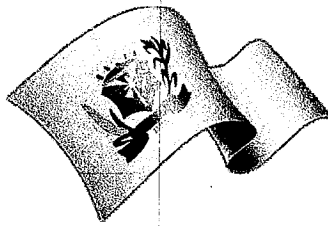
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Sendo essa entidade sem fins lucrativos onde promove e articulam reabilitação física e mental, visual e múltiplas deficiências a pessoas, visando à melhoria da qualidade de vida e promovendo condições que favoreçam sua autonomia, dignidade, participação social, inserção mais plena possível na vida comunitária.

São Jorge D' Oeste, 22/12/2022.


Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00070

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 033/2022; OBJETO: Contratação da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, localizada a Rua Francisco de Bortoli, nº 393, Centro, Cep 85575-000 – São Jorge D'Oeste - PR devidamente cadastrada no CNPJ nº 78.687.332/0001-83 para incremento do Fundo Nacional de Assistência Social emenda parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire - APAE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Município de São Jorge D'Oeste – Pr. **FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **78.687.332/0001-83**, com sede na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR ESTIMADO - R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, **RECONHECIMENTO:** 22/12/2022, por Clarice Madalena Schmitt Augustin, Secretária de Assistência Social; **RATIFICAÇÃO:** 22/12/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D' Oeste - Paraná.



Leila da Rocha
Prefeita

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (46) 3520-0918
Rod. Contorno Vitória Tralano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.601-838, Francisco Beltrão/PR

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 289/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE

Contratada: ANDERSON LEMOS 08540731916

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de gesso. Tais como demolição, substituição, fornecimento de todo o material e mão de obra, de aproximadamente 300 metros quadrados de forro de gesso-acartonado, com estrutura em aço galvanizado, suspenso por meio de pendurais, e pintura inclusa.

Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 21/12/2022, e término em 20/12/2023.

Valor: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 21 de dezembro 2022

RICARDO ANTÔNIO ORTINA - PRESIDENTE/ARSS

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À vista do conteúdo no Processo em referência, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM	VALOR (R\$)
1	DESETO	
2	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	2.320,50
3	MAICON MARTINS LACERDA 38870461882	266.523,30
4	CANCELADO	
5	MAICON MARTINS LACERDA 38870461882	288,00
6	MAICON MARTINS LACERDA 38870461882	3.584,00
7	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	1.386,00
8	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1.560,00
9	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	1.088,00
10	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	356,70
11	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	720,00
12	A C T ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	195.804,00
13	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	8.243,20
14	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	9.242,50
15	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	385,00
16	CANCELADO	
17	CANCELADO	
18	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1.110,00
19	FRACASSADO	
20	FRACASSADO	
21	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	6.864,00
22	LABORATORIO MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	2.210,00
23	FRACASSADO	
24	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	625,00
25	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	630,00
26	MAICON MARTINS LACERDA 38870461882	2.514,00
27	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	640,00
28	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	360.048,00
29	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	198,00
30	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	543,68
31	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	576,00
32	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	2.042,40
33	P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	5.055,75
34	GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	826.850,00
35	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	720,00
36	LABORATORIO MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	450,00
37	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1.920,00
38	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	2.690,10
39	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	4.892,30
40	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	3.762,00
41	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	3.900,00
42	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1.964,20
43	LABORATORIO MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	230,00
44	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	75,14
45	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	75,14
46	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	75,14
47	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	14.922,00
48	PRODUTOS INDUSTRIA QUIMICA LTDA	1.738,00
49	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	160,00
50	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	160,00
51	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	495,56
52	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	495,56
53	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	247,78
54	DESETO	
55	FRACASSADO	
56	LABORATORIO MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	80,00
57	LABORATORIO MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	30,00
58	LABORATORIO MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	260,00
59	GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	72.000,00
60	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	15,00
61	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	14,90
62	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	937,50
63	CITOFARMACIA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	63.750,00
64	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	420,00
65	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	42,00
66	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	45,00

67	MAICON MARTINS LACERDA 38870461882	88.818,20
68	CANCELADO	
69	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	65.379,00
70	FRACASSADO	
71	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	120.000,00
72	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	88,00
73	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	680,80
74	P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	1.364,25
75	GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	292.189,00
76	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	27.500,00
77	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1.250,00
78	DESETO	

Valor total da licitação R\$ 2.475.447,10 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.

RICARDO
ANTONIO
ORTINA
02065709977
Ricardo Antonio Ortina
Presidente - ARSS.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, e a adjudicação do objeto à empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	ANDERSON LEMOS 08540731916	37.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Francisco Beltrão/PR, 21 de dezembro de 2022.

RICARDO
ANTONIO
ORTINA
02065709977
Ricardo Antonio Ortina
Presidente - ARSS.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 049/2022

(Vinculado a Tomada de Preços nº 001/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente Termo aditivo, a supressão contratual de valor.

VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 18.177,09 (dezoito mil e cento e setenta e sete reais e nove centavos).

VALOR TOTAL: Diante da alteração, o valor contratual total passa de R\$ 589.561,80 (quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) para R\$ 571.384,71 (quinhentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 20 de dezembro de 2022.

Paulo Jair Pitáti - Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 032/2022; OBJETO: Contratação da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, localizada a Rua Francisco de Bortoli, nº 393, Centro, Cep 85575-000 - São Jorge D'Oeste - PR devidamente cadastrada no CNPJ nº 78.687.332/0001-83 para realização de serviços técnicos profissionais de atendimento a pessoas com necessidade especial no Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme Portaria nº 1.415 de 13 de junho de 2022 do Ministério da Saúde; FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ sob nº 78.687.332/0001-83, com sede na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 43.155,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais). RECONHECIMENTO: 22/12/2022, por Luis Matei, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 22/12/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 033/2022; OBJETO: Contratação da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, localizada a Rua Francisco de Bortoli, nº 393, Centro, Cep 85575-000 - São Jorge D'Oeste - PR devidamente cadastrada no CNPJ nº 78.687.332/0001-83 para incremento do Fundo Nacional de Assistência Social emenda parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Zilda Ams - APAE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ sob nº 78.687.332/0001-83, com sede na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). RECONHECIMENTO: 22/12/2022, por Clarice Madalena Schmitt Augustin, Secretária de Assistência Social; RATIFICAÇÃO: 22/12/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

CERTIDÃO DE ATA Nº 039 DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022, FOLHAS Nº 118 a 120 DO LIVRO 037 DE FOLHAS SOLTAS.

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS DALBERTO

VICE-PRESIDENTE: LADAIR CASANOVA CAVILHA

1º SECRETÁRIO: ANDRÉ NAVA

2º SECRETÁRIO: IBANES DA SILVA

As dezenove horas do dia doze de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, em

sessão ordinária, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, localizada na Rua Venâncio Idanir Canele, 410, Centro, sob o CNPJ nº 00.921.283/0001-33, os Senhores Vereadores, contando com a presença de: ANDRÉ NAVA, IBANES DA SILVA, JOÃO CARLOS DALBERTO, JOEL PIEKLER, JUCÉLIO XAVIER ALVES, LADAIR CASANOVA CAVILHA, MARCIO LUIS MANFREDINI, PAULO PAVÃO e VALDECIR BALDESSAR. A Sessão foi conduzida pelo Presidente Vereador João Carlos Dalberto, que inicialmente declarou aberta a sessão e solicitou a leitura da pauta dos trabalhos da Ordem do dia. ANDRÉ NAVA, solicitou que fosse realizada a inclusão da Indicação nº 066/2022. LADAIR CASANOVA CAVILHA solicitou que fosse incluído o Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2022 concedendo férias ao Senhor Prefeito Municipal. O Presidente consultou o Plenário, o qual aceitou por unanimidade realizar a inclusão da indicação e do decreto na ordem do dia. Na sequência procedeu-se a leitura da Ata nº 038/2022 da 38ª Sessão Ordinária, a qual o plenário deliberou pela sua aprovação. Logo após, foi realizada a leitura dos Projetos de Lei abaixo especificados: Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2022 - Concede licença ao Prefeito Municipal para gozo de férias remuneradas. LADAIR CASANOVA CAVILHA, comentou sobre o Projeto e solicitou o voto de todos os Vereadores. Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 092/2022. Parecer da Comissão de Finanças, Fiscalização e Orçamento ao Projeto de Lei nº 092/2022 - Projeto de Lei nº 092/2022 - Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 27.000,00 e dá outras providências. LADAIR CASANOVA CAVILHA, comentou sobre o Projeto e solicitou o voto de todos os Vereadores. Projeto de Lei nº 093/2022 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Lontra, a ceder em regime de Comodato para a Associação dos Produtores Rurais Boa Vizinhança da Linha Spada, equipamentos de propriedade deste Município, e dá outras providências. LADAIR CASANOVA CAVILHA, comentou sobre o Projeto e solicitou o voto de todos os Vereadores. O Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2022 e os Projetos de Lei nº 092 e 093/2022 foram aprovados por unanimidade em única e definitiva votação. As Indicações nº 065 e 066/2022, serão encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal, para execução de preposição, se for o caso. Em seguida, o Presidente deu início aos procedimentos para a Eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal, gestão 2023/2024, fazendo a apresentação das composições das chapas inscritas, sendo a Chapa nº 01, composta da seguinte maneira: Presidente: Valdecir Baldeassar - CPF nº 856.028.099-53 e RG nº 6104763-8 SESP PR, Vice-Presidente: Paulo Pavao - CPF nº 036.633.849-85 e RG nº 8743888-0 SESP PR, Primeiro Secretário: Joel Piekler - CPF nº 030.316.179-59 e RG nº 8269731-4 SESP PR, Segundo Secretário: André Nava - CPF nº 080.538.029-90 e RG nº 10112749-4 SESP PR. E a Chapa nº 02, composta da seguinte maneira: Presidente: Jucélio Xavier Alves - CPF nº 074.137.729-22 e RG nº 10670957-2 SESP PR, Vice-Presidente: Ibanes da Silva - CPF nº 033.691.129-73 e RG nº 8353612-8 SESP PR, Primeiro Secretário: Marcio Luis Manfredini - CPF nº 020.313.639-05 e RG nº 6354745-0 SESP PR, Segundo Secretário: Ladir Casanova Cavilha - CPF nº 793.926.809-87 e RG nº 7.305.249-1 SESP PR. Em sequência foi procedida a Eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal - Gestão 2023/2024, nos termos da Lei Orgânica e Regulamento Interno. Após a votação passou-se a apuração com o seguinte resultado: cinco votos favoráveis à Chapa nº 01 e quatro votos favoráveis à Chapa nº 02. Conhecido o resultado, o Presidente, declarou eleita a Chapa nº 01 e empossou a nova Mesa Executiva, para a Gestão 2023/2024, de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Dando continuidade aos trabalhos, foi realizada a Nomeação e Composição das Comissões Permanentes para a Gestão 2023/2024, sendo aprovada por unanimidade. Logo após foi dado início ao espaço destinado a PALAVRA LIVRE: LADAIR CASANOVA CAVILHA, comentou sobre os trabalhos realizados durante este ano, parabenizando ao vereador Valdecir que foi eleito Presidente para o próximo biênio. Comentou também sobre as obras realizadas pelo Executivo, e por fim, se desculpou com os demais Vereadores por alguma desavença ocorrida durante este ano. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para realizar a leitura do balancete do mandato. LADAIR CASANOVA CAVILHA, parabenizou o Presidente pela economia e relatou ser um valor muito significativo para devolução. VALDECIR BALDESSAR, realizou agradecimentos a todos que lhe ajudaram nesta caminhada até a Presidência. Relatou que, algumas vezes o Sr. Prefeito não respeitou os mesmos como Vereadores, salientando que esta Mesa irá trabalhar em harmonia, e com isso o Prefeito deverá respeitar os nove Vereadores. Por fim agradeceu a todos novamente. PAULO PAVÃO, agradeceu a todos, relatou que terá respeito com todos os Vereadores. Agradeceu os votos de todos e relatou que é uma alegria ter todos nesta Sessão. MARCIO LUIS MANFREDINI, convidou toda a população para sempre se fazer presente nas Sessões. Na oportunidade parabenizou ao Futuro Presidente Valdecir Baldeassar. Em tempo parabenizou a Associação da Linha Spada pelo recebimento do equipamento trator. Por fim, parabenizou a Administração pelos trabalhos realizados. Por fim, desejou Feliz Natal e um Próspero Ano Novo a toda a população IBANES DA SILVA, parabenizou a todos da Chapa eleita, desejando que os mesmos façam um bom trabalho. Parabenizou a Associação da Linha Spada, pelo recebimento do trator. Por fim, desejou Feliz Natal e um Próspero Ano Novo a toda a população, colocando-se a disposição de todos. JUCÉLIO XAVIER ALVES, cumprimentou a todos os presentes e parabenizou a todas as equipes que participaram dos campeonatos, estendo o cumprimento ao Sr. Hércules, secretário de esporte. Na oportunidade, parabenizou a chapa vencedora, desejando que os mesmos possam fazer um bom trabalho. Por fim, desejou Feliz Natal e um Próspero Ano Novo a toda a população. MARCIO LUIS MANFREDINI, agradeceu, e agradeceu o pessoal de Santa Terezinha que estão presentes na Sessão, parabenizando a Comunidade pela vitória no campeonato realizado no último sábado. PAULO PAVÃO, agradeceu e desejou Feliz Natal e um Próspero Ano Novo a toda a população. JUCÉLIO XAVIER ALVES, agradeceu os votos recebidos na sua chapa. ANDRÉ NAVA, comentou e explicou as indicações, relatando a importância das mesmas. LADAIR CASANOVA CAVILHA, agradeceu, e relatou que quem comanda a Capela Mortuária, é a Igreja juntamente com as funerárias. ANDRÉ NAVA, relatou que a maioria da população, ainda pensa que é do Município, porém foi doado para a igreja católica. VALDECIR BALDESSAR, comentou também sobre a indicação relacionado a sua importância, destacando que na justificativa eles pedem para o município realizar uma parceria afim de realizar estas melhorias. Por fim, parabenizou também a Associação da Linha Spada pelo recebimento do trator. Por fim, desejou Feliz Natal e um Próspero Ano Novo a toda a população. PAULO PAVÃO, comentou também sobre a indicação, relatando que seria importante incluir as Igrejas Evangélicas na Capela Mortuária. LADAIR CASANOVA CAVILHA, agradeceu e explicou que as próprias funerárias têm a autonomia de realizar o velório de evangélicos na Capela Mortuária. ANDRÉ NAVA, comentou sobre a indicação de nº 066/2022, relatando sua importância. Em tempo, parabenizou a Linha Spada pelo recebimento do trator. Por fim, parabenizou a chapa pela vitória, e relatou que durante este período de eleição foram procurados para trocar de lado, mas afirmou serem homens de valor e não de preço. Por fim, desejou um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo a toda a população. JOEL PIEKLER, comentou sobre as indicações, relatando a importância das mesmas. Na oportunidade parabenizou a sua chapa pela eleição, e relatou que a política é um ato de servir e é isso que farão, pois, se quisesse

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

Lei nº 1074/2022

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte: LEI

Art. 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2022, um crédito adicional especial até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante a inclusão da seguinte rubrica de despesa:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 001-Departamento de Educação

Função: 12-Educação

Subfunção: 361-Ensino Fundamental

Programa: 0013-Manutenção do Ensino

Projeto/Atividade:12.361.0013.2-045-Manutenção do Ensino Fundeb-Fundo de Man. e Des. Ens. Fund. e Educ. Básica

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 102 – Fundeb 30%

Art. 2º-Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 102 – Fundeb 30%.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste-PR, aos treze dias de mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod404651

Portaria nº. 2.389/2022

Dispõe sobre a cessão de uso de bem público móvel e dá outras providências.

Leila da Rocha – Prefeita do município de São Jorge D'Oeste – Pr, com base nos disposto no Artigo 21, Parágrafo 4º c/c os Incisos VIII e XXXIII do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município LOM, e demais disposições atinentes a matéria. RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Saúde de SÃO JORGE D'OESTE, autorizado, a ceder, por pelo prazo de 60(sessenta) dias ao Programa Bombeiro Comunitário, o seguinte veículo:

I – I/M. BENZ CDI SPR TCA AMB – Especial, Cor Branca, Diesel, Placas BAU4027 – Ano de Fabricação 2015 – Ano Modelo 2016, Chassi nº 8AC906633GE112039, Motor nº 651955W0050018, Código Renavam nº 01097332338, Certificado de Propriedade em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste PR-CNPJ/MF sob o 09.275.990/0001-45.

Parágrafo único: Referida cessão foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme comprova-se pela cópia da ATA ora anexada.

Art. 2º. A responsabilidade pela manutenção de referido veículo (peças, pneus, combustíveis, óleo, consertos e manutenção em geral), fica de responsabilidade do Município cedente.

Art. 3º. Cabe a coordenação de referido Programa, regulamentar e supervisionar a utilização do veículo cedido, buscando sempre atender as necessidade da população do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no Diário Oficial do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, aos vinte dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

Leila da Rocha - Prefeita

Cod404658

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 032/2022; OBJETO: Contratação da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, localizada a Rua Francisco de Bortoli, nº 393, Centro, Cep 85575-000 – São Jorge D'Oeste-PR devidamente cadastrada no CNPJ nº 78.687.332/0001-83 para realização de serviços técnicos profissionais de atendimento a pessoas com necessidade especial no Município de São Jorge D'Oeste-Pr, conforme Portaria nº 1.415 de 13 de junho de 2022 do Ministério da Saúde; FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 78.687.332/0001-83, com sede na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 *****-CEP: 85575000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 43.155,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais); RECONHECIMENTO: 22/12/2022, por Luis Matei, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 22/12/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D' Oeste-Paraná.

Cod404640

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 033/2022; OBJETO: Contratação da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, localizada a Rua Francisco de Bortoli, nº 393, Centro, Cep 85575-000 – São Jorge D'Oeste-PR devidamente cadastrada no CNPJ nº 78.687.332/0001-83 para incremento do Fundo Nacional de Assistência Social emenda parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Zilda Arns-APAE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Município de São Jorge D'Oeste – Pr. FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 78.687.332/0001-83, com sede na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 *****-CEP: 85575000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); RECONHECIMENTO: 22/12/2022, por Clarice Madalena Schmitt Augustin, Secretária de Assistência Social; RATIFICAÇÃO: 22/12/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D' Oeste-Paraná.

Cod404648

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

ERRATA

Errata ao EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 033/2022, publicado no Jornal de Beltrão no dia 23/12/2022, edição nº 7.606, atos oficiais página nº 16, bem como, publicado no Jornal Eletrônico Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, no dia 23/12/2022, edição nº 2763, página nº 44.

ONDE CONSTA:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 033/2022; OBJETO: Contratação da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, localizada a Rua Francisco de Bortoli, nº 393, Centro, Cep 85575-000 – São Jorge D'Oeste-PR devidamente cadastrada no CNPJ nº 78.687.332/0001-83 para incremento do Fundo Nacional de Assistência Social emenda parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Zilda Ams-APAE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Município de São Jorge D'Oeste – Pr. FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 78.687.332/0001-83, com sede na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 *****-CEP: 85575000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), RECONHECIMENTO: 22/12/2022, por Clarice Madalena Schmitt Augustin, Secretária de Assistência Social; RATIFICAÇÃO: 22/12/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D' Oeste-Paraná

LEI Nº

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 033/2022; OBJETO: Contratação da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, localizada a Rua Francisco de Bortoli, nº 393, Centro, Cep 85575-000 – São Jorge D'Oeste-PR devidamente cadastrada no CNPJ nº 78.687.332/0001-83 para incremento do Fundo Nacional de Assistência Social emenda parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial – APAE de São Jorge D'Oeste-PR, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Município de São Jorge D'Oeste – Pr. FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 78.687.332/0001-83, com sede na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 *****-CEP: 85575000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), RECONHECIMENTO: 22/12/2022, por Clarice Madalena Schmitt Augustin, Secretária de Assistência Social; RATIFICAÇÃO: 22/12/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D' Oeste-Paraná

Cod404680

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022 – Processo nº 634/2022. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus, para frota de máquinas motoniveladoras da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
--

1 – TEREZA PNEUS LTDA CNPJ Nº 01.179.914/0001-24. Item 01 R\$ 6.599,00
--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 131.980,00 (cento e trinta e um mil novecentos e oitenta reais).
--

São Jorge D'Oeste/Pr, 23 de dezembro de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod404684